



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 1.º de março de 2012.

De: Secretaria Municipal Obras, Viação e Urbanismo
Para: Prefeita do Município

Excelentíssima Senhora

Com a proximidade dos festejos alusivos à Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Aniversário do Município, visando dar um aspecto mais bonito à nossa cidade, considerando o grande número de visitantes que participam do evento, bem como, para preservação e manutenção do Patrimônio Público Municipal, solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de Licitação, visando contratação de empresa para serviços de pintura, nos locais abaixo relacionados.

LOTE 1 – Mão de obra para pintura à cal de até 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) de meio fio, compreendendo: Avenida Continental, entre a Rua Guarapuava até o Parque de Exposições Bragadense; Av. Willy Barth, desde o Portal de entrada até o Ginásio Bragadinho; praça central; Trevo de acesso ao mutirão;

LOTE 2 – Material e Mão de obra para pintura de até 1.000 m² de paredes, no Pavilhão Central de festividades, edificado junto ao Parque de Exposições Bragadense, neste Município;

LOTE 3 – Material e mão de obra para pintura interna e externa do Portal de entrada do Município.

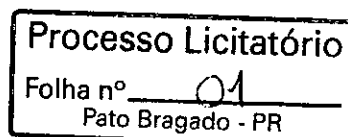
O valor total estimado para a execução dos serviços e aquisição do material é de até R\$ 54.321,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente


SERGIO GOSSENHEIMER

Secretario Municipal de Obras, Viação e Urbanismo





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de março de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material e contratação de mão de obra, para serviços de pintura, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212001.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos

3.3.90.30.24 – 1440 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

3.3.90.39.16 – 1450 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213001.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.39.16 – 2335 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.1505

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.30.24 – 3893 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

3.3.90.39.16 – 3894 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

Cordialmente


ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER
Diretora de Departamento

Processo Licitatório

Folha nº 02
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 005/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra para serviços de pintura, nos locais e quantidades descritas no edital.

RELATÓRIO: Constan dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso).

Processo Licitatório nº 005/2012
Folha nº 03
Pato Bragado - PR - Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



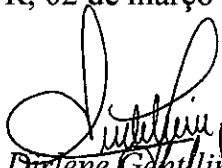
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes, sendo inclusive mais apropriada a contratação através de outras modalidades licitatórias mais competitivas, como o pregão ou a tomada de preços.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de março de 2012.


Marlize Dirlene Gekullini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de março de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário,

Em vista da solicitação desta Secretaria para diversos serviços de pintura, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Por Lote" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 05
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2012

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 09h00min, junto ao Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 09 de março de 2012.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 09 de março de 2012, às 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é aquisição de material e contratação de mão de obra, para serviços de pintura, nos locais e quantidades abaixo relacionadas:

LOTE 1 – Mão de obra para pintura à cal de até 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) de meio fio, compreendendo: Avenida Continental, entre a Rua Guarapuava até o Parque de Exposições Bragadense; Av. Willy Barth, desde o Portal de entrada até o Ginásio Bragadinho; praça central; Trevo de acesso ao mutirão;

LOTE 2 – Material e Mão de obra para pintura de até 1.000 m² de paredes, no Pavilhão Central de festividades, edificado junto ao Parque de Exposições Bragadense, neste Município;

LOTE 3 – Material e mão de obra para pintura interna e externa do Portal de entrada do Município.

1.2 Os serviços deverão atender as especificações técnicas e considerações constantes nos Memoriais Descritivos e Planilhas, anexos à este Edital.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução dos serviços é de até 10 (dez) dias, para os Lotes 1 e 2, e de 30 (trinta) dias, para o Lote 3, contados após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

Processo Licitatório

Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.7. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. Condições de Participação, requisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial;

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato ou fase do processo.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global do objeto, detalhando o valor unitário e total de cada etapa dos serviços descritos no Objeto desta Licitação.

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação dos envelopes

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da presente licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

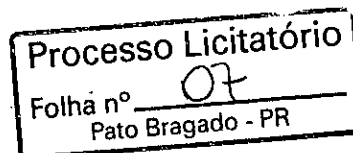
CONVITE N.º 005/2012.

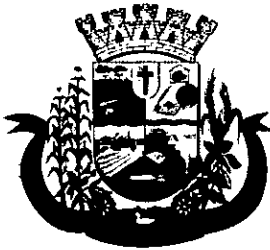
DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2012 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONVITE N.º 005/2012.

DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2012 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

4.2. Após aberta a sessão de abertura deste Processo, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n.ºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente.

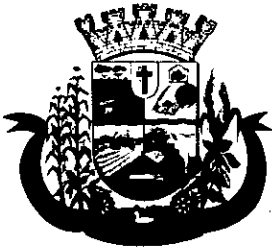
4.2.1. Os envelopes poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.3. A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro n.º 1, contendo via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou servidor público Municipal, os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- e) Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- i) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;
- j) Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados;
- k) Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital;
- l) Declaração de idoneidade para contratar com a Educação e Cultura;
- m) Declaração de visita ao local dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada os serviços conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo), a qual deverá ser realizada até às 17h00min do dia 07 de março de 2012.

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, a qual poderá ser elaborada conforme modelo em Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

- a) apresentar a Proposta de Preços para o Lote interessado, devidamente preenchida, contendo o valor unitário e total de cada etapa dos serviços previsto no objeto deste edital, o qual deverá ser apresentado em reais, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todos os custos de entrega das obras, inclusive material, mão de obra, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações dos serviços de forma clara, devendo detalhar o custo unitário e total da mão de obra e material para cada uma das etapas de cada um dos lotes do objeto desta licitação.;
- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Prazo de execução dos serviços.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Por Lote", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos serviços, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212001.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos

3.3.90.30.24 – 1440 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

3.3.90.39.16 – 1450 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213001.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.39.16 – 2335 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.1505

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.30.24 – 3893 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

3.3.90.39.16 – 3894 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

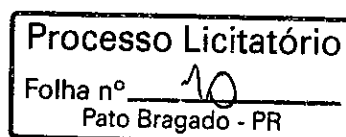
8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor Por Lote da proposta apresentada, não ultrapasse o valor de:

Lote 1 R\$ 7.590,00

Lote 2 R\$ 11.940,00

Lote 3 R\$ 34.791,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

Processo Licitatório

Folha nº 11
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de inidoneidade;

Anexo IV – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.


13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos dois dias do mês de março de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 12
Pato Bragado - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

OBRA: PINTURA DE MEIO-FIO;

Processo Licitatório
Folha nº 13
Pato Bragado - PR

1
A

ITENS

01. Convenções Preliminares.
02. Instalação da Obra.
03. Pintura de Meio-fio;
04. Limpeza Geral.



1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.

O projeto prevê a PINTURA DE MEIOS-FIOS deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de técnicas.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão reconstruídos por conta exclusiva do Construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

O Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, estará ciente:

- a) Que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas;
- b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.
- c) Que o valor apresentado é para execução total da obra, sendo conhecedor de todas as atividades intrínseca as fases ou etapas .

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: instalações provisórias.

3. PINTURA DE MEIO-FIO E POSTES

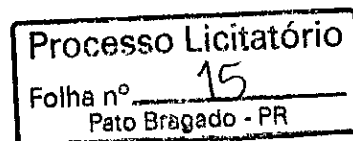
Será feito a PINTURA DE MEIO-FIO e POSTES, a cal hidratada, com adição de cola. Os Postes terá altura mínima de 1,80 metros.

As quantidades deverá ser especificadas conforme indicado pelo fabricante.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela fiscalização, para ser iniciada a subsequente.



22.253

Classe III	Classe IV
Parque	Parque
Parque	Parque
Parque	Parque

4. LIMPEZA GERAL

A obra será entregue completamente limpa.


JAIR MARCELINO
Crea_pr 30.630/D

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

OBRA: PINTURA DE MEIO-FIO;

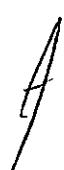
Processo Licitatório
Folha nº 17
Pato Bragado - PR

A

ITENS

01. Convenções Preliminares.
02. Instalação da Obra.
03. Pintura de Meio-fio;
04. Limpeza Geral.

Processo Licitatório
Folha nº 18
Pato Bragado - PR



1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.

O projeto prevê a PINTURA DE MEIOS-FIOS deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de técnicas.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão reconstruídos por conta exclusiva do Construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

O Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, estará ciente:

- a) Que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas;
- b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.
- c) Que o valor apresentado é para execução total da obra, sendo conhecedor de todas as atividades intrínseca as fases ou etapas .

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: instalações provisórias.

3. PINTURA DE MEIO-FIO E POSTES

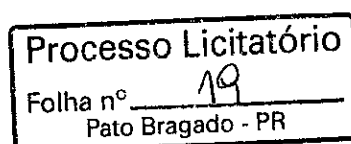
Será feito a PINTURA DE MEIO-FIO e POSTES, a cal hidratada, com adição de cola. Os Postes terá altura mínima de 1,80 metros.

As quantidades deverá ser especificadas conforme indicado pelo fabricante.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

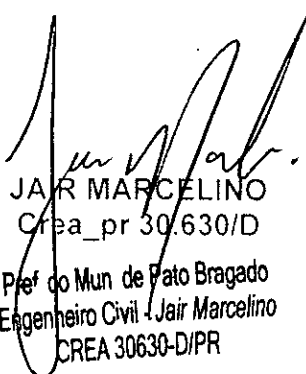
Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela fiscalização, para ser iniciada a subsequente.



4. LIMPEZA GERAL

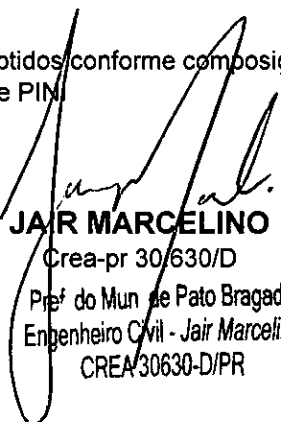
A obra será entregue completamente limpa.


JAIR MARCELINO
Crea_pr 30.630/D
Pref do Mun de Pato Bragado
Engenheiro Civil - Jair Marcelino
CREA 30630-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Serviços	Unid	Quant.	Preço Unit	Preço Total
1	Pintura de Meio-Fio em Cal Hidratada				
1.1	Av. Continental, Rua Guarapuava, Poente				-
	Av Willy Barth, Bragadinho até Acesso mutirão				-
	Trevo de acesso ao mutirão				-
	Rua do Poente até centro de eventos				-
0	Pintura de Poste em Cal altura media de 1,50m	m2	3000	2,53	7.590,00
Valor total dos Serviços =>					7.590,00

Obs: Os preços foram obtidos conforme composição de Preço da TCPO-Tabelas de Custos de Preço e Orçamento-Fonte PIN


JAIR MARCELINO
 Crea-pr 30.630/D
 Pref do Mun de Pato Bragado
 Engenheiro Civil - Jair Marcelino
 CREA 30630-D/PR

Processo Licitatório
 Folha nº 21
 Pato Bragado - PR

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO E ORÇAMENTO

Caiação em paredes demãos m2

Item	Componentes	consumo	unid
1	Cal Liquida	0,0015	m3
2	Pintor	0,3	h
3	Leis Sociais	100	%
4	BDI	20	

Preparo da Cal Liquida m3

1 Cal virgem	400 kg
2 Fixador	20 unid
3 Ajudante	10 h

Consumo material e mão-de-obra

componentes	Quant	Unid	m2 Valor unit	Valor Total
Cal Virgem	0,6	kg	0,45	0,27
Fixador	0,03	unid	0,04	0,0012
Pintor	0,17	h	4,84	0,8228
Ajudante	0,015	h	3,48	0,0522
				1,1462

Mão-de-obra 100% Encargos Sociais

Pintor	0,8228	1,65
Ajudante	0,0522	0,10

Valor total da mão-de-obra 1,75

Valor do material 0,27

Valor Total =>	2,02	m2
Valor Total c/ BDI=>	2,53	m2

Data de Cotação

Valores Base da Mão-de-obra:

Valores de Material:

5/3/2012

SINDUSCON-M.C.RONDON-PR
COTAÇÃO PATO BRAGADO-PR

Jair Marcelino
Jair Marcelino

Eng. Civil
Prer do Mun de Pato Bragado
Engenheiro Civil - Jair Marcelino
CREA 30630-D/PR

Processo Licitatório

Folha nº 22

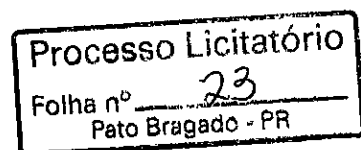
Pato Bragado - PR

MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

Obra: Pintura do Parque

ITENS

01. Convenções Preliminares.
02. Instalação da Obra..
03. Preparo das Paredes.
04. Preparo das Pinturas.
05. Pintura.
06. Limpeza Geral.



**MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
PINTURA
PARQUE DE EXPOSIÇÃO.**

1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.

O projeto prevê a PINTURA NAS INSTALAÇÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, no Tipo Acrílica, sendo os serviços executados nas paredes, caixa de bilheteria, tampas de concreto e copa de madeira.

O mesmo deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos preceitos da ABNT, especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do projeto.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão reconstruídos por conta exclusiva do Construtor(empresa).

Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

O Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, estará ciente:

- a) Que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas;
- b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.
- c) Que o valor apresentado é para execução total da obra, sendo concededor de todas as atividades intrínsecas as fases ou etapas.
- d) Estão incluso todas as despesas com materiais, mão-de-obra, lucro, todos os encargos sociais, fiscais.



Para o orçamento da obra a empresa proponente deverá levar em considerações, serviços de remoção, tais como:

- Remoção das sujeiras;
- Gordura ou mofo,
- Paredes sujas;

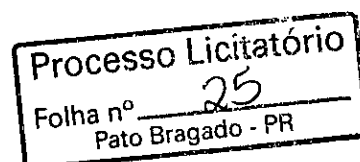
Remover todo e quaisquer impurezas das partes a serem pintadas.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias, e todos os materiais a serem utilizados na pintura, inclui-se tintas e rolos etc.

3. LIMPEZA DAS PAREDES

O Empreiteiro ou empresa, procederá a limpeza do local a ser pintada, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive correções.



4. PINTURA

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, o Empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Procedimento para execução desta etapa:

1) PAREDE(INTERNA) EM ALVENARIA COM PINTURA A BASE DE AGUA

- a) Retirar todo pó;
- b) 2 a 3 demãos, conforme o caso específico da tinta;

2)ALVENARIA EXTERNA

- a)Retirar todo pó;
- b)Varrer as paredes para eliminar todo pó;
- c)Aplicar 2 a 3 demãos de tinta acrílica semi-brilho até uma perfeita cobertura;

3)MESAS(copa)

- a)Retirar todo pó ou sujeira(jato de água);
- b)Varrer as mesas para eliminar todo pó ou sujeira,
- d)Aplicar 2 a 3 demãos de tinta acrílica semi-brilho até uma perfeita cobertura;

5 DIVERSOS

5.1 POSTES

No Salão de festas deverá ser pintado os postes até o encontro das tesouras;

5.2 PALCO

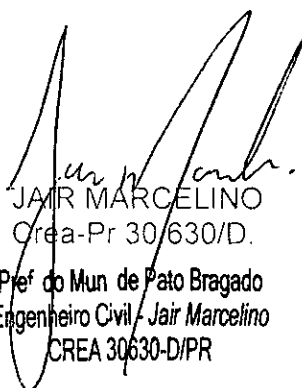
Na pintura do palco, as paredes deverão ser limpas para após serem pintadas.

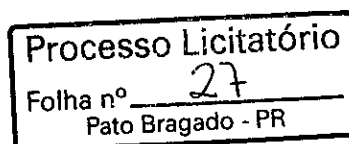
5.3 SERVIÇOS SEREM ORÇADOS:

- 1) Poste dentro do Pavilhão;
- 2) Parede do Palco(fundos);
- 3) Parede de Frente do Palco;
- 4) Parede de Frente ao Banheiro(ao lado do Pavilhão);
- 5) Tampas de Concreto das Copas(pavilhão);
- 6) Pintura das Cabines da Bilheteria;
- 7) Paredes Externas do Pavilhão(lateral e Frontal);
- 8) Casa de Carne(externo);
- 9) Copa da entrada do Pavilhão.

6 LIMPEZA DA OBRA

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, qualquer vestígio de tinta desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.


JAIR MARCELINO
Crea-Pr 30/630/D.
Pref do Mun de Pato Bragado
Engenheiro Civil - Jair Marcelino
CREA 30630-D/PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	Serviços	Unid	Quant.	Preço Unit	Preço Total
1	Pintura de Meio-Fio em Cal Hidratada				
1.1	Av. Continental, Rua Guarapuava, Poente	m2	885		-
1.2	Av Willy Barth, Bragadinho até Acesso mutirão	m2	900		-
1.3	Trevo de acesso ao mutirão	m2	200		-
1.4	Rua do Poente até centro de eventos	m2	387,5		-
2	Pintura de Postes				
2.1	Pintura de Poste em Cal altura media de 1,50m	m2	37,5		-
3	Pintura de Piso				
3.1	Pintura a cal metro	m2	762,5		-
Valor total dos Serviços =>					-

JAIR MARCELINO

Crea-pr 30.630/D

Processo Licitatório

Folha nº 28
Pato Bragado - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA

Processo Licitatório
Folha nº 29
Pato Bragado - PR



1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução da reforma do Portal de Entrada da Cidade de Pato Bragado, localizado na PR-495, próximo ao acesso do Mutirão.

Todos os projetos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e com a cópia de suas respectivas ART's.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

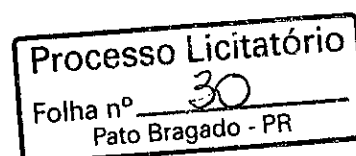
A Contratada deverá realizar as instalações necessárias na obra (barracão, depósito de materiais, etc.).

O local da obra deverá ser liberado em comum acordo com a Prefeitura Municipal.

As placas da obra deverão obedecer aos padrões adotados pela Prefeitura Municipal conforme detalhes a serem fornecidos, além das exigidas pelo CREA.

A Rodovia PR-495 deverá ser sinalizada com cones de sinalização e placas de advertência, para evitar transtornos e acidentes no local, sendo a empresa responsável pela sinalização e segurança do local.

A Contratada deverá manter no canteiro de obra um jogo de cópias dos projetos e ART's.



3. PINTURA

A Pintura do Portal deverá obedecer as cores escolhidas pelo Secretário de Indústria, Comércio e Turismo e pelo Chefe de Gabinete, sendo que todas as paredes externas deverão ser lixadas e após pintadas com tinta acrílica semi-brilho em três demãos.

A pintura das esquadrias de madeira, forros e das régua de madeira deverá ser com verniz marítimo após o lixamento completo das mesmas.

A pintura das esquadrias metálicas e da passarela deverá ser executado com tinta esmalte após a completa remoção da ferrugem e lixamento.

Os tijolos de revestimentos deverão ser lixados e siliconados.

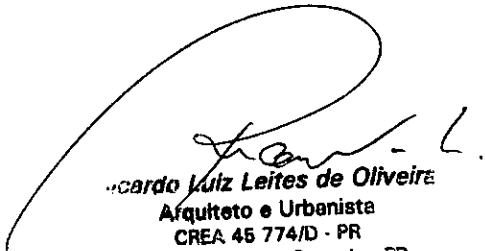
As telhas e cumeeiras deverão ser lavadas após a fixação das novas e pintadas com tinta apropriada para telha cerâmica.

4. TELHADO

O telhado será reformado, sendo feita a substituição e fixação das cumeeiras que estão soltas ou faltando e também a substituição das telhas germânicas que estão quebradas e colocação da parte faltante, sendo as mesmas fixadas de acordo com o modelo existente.

5. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o prédio completamente livre e desimpedido.


Ricardo Luiz Leites de Oliveira
Arquiteto e Urbanista
CREA 45 774/D - PR
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 31
Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEOP0501

MUNICÍPIO : PATO BRAGADO
 ESCRITÓRIO REGIONAL :
 SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO :
 ARQ Nº :
 LOCAL : PORTAL ENTRADA - PINTURA E TELHADO
 BDI (%) : 25,00%
 DESCONTO (%) :

Processo Licitatório
 22
 Folha nº
 Pato Bragado - PR

CODIGO	DESCRICAO	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL		
					QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU
101100	INSTALAÇÕES PRELIMINARES						
101181	Andaime met. c/encaixe p/trab em fachada edifícios	m2/m	8,00	10,00	220,00		2.200,00
101183	Placa obra 2,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	160,00	200,00	2,00		400,00
300100	PINTURA EM PAREDES						
300104	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede externas	m2	1,10	1,38	456,24		629,61
300134	Repint. latex acril.1ª 3dmão par. int/ext	m2	11,65	14,56	456,24		6.642,85
300172	Silicone em parede de tijolos a vista 3 demãos e lixamento	m2	17,50	21,88	48,00		1.050,24
300401	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	4,20	5,25	36,48		191,52
300180	Pintura apliques de madeira c/verniz filtro solar 2 dmão	m2	7,15	8,94	36,48		326,13
300300	PINTURAS EM TETOS E FORROS						
300104	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	1,10	1,38	63,50		87,63
300310	Repint. latex PVA 1ª 2dmão em laje	m2	9,60	12,00	63,50		762,00
300401	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	4,20	5,25	192,12		1.008,63
300323	Repint. esmalte sint. 3dmão em forro madeira	m2	10,75	13,44	192,12		2.582,09
	Pintura em telha de barro com lavagem	m2	32,00	40,00	225,35		9.014,00
300400	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA						
300401	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	4,20	5,25	109,38		574,25
300408	Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 3dmão	m2	11,00	13,75	109,38		1.503,98
300500	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS						
300502	Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lixamento e retirada de ferrugem	m2	11,50	14,38	330,41		4.751,30
300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	4,10	5,13	330,41		1.695,00
300601	Pintura esmalte sint. 2dmão em calhas/rufos/cp gal	m2	8,30	10,38	8,00		83,04
501400	REPAROS EM COBERTURA						
501401	Subst.cobertura -cer. germanica- c/ remoção entulho	m2	27,00	33,75	21,30		718,88
501404	Subst. cumeeira barro, incl. emboç. c/ arg. mista	m	11,10	13,88	16,50		229,02
599000	LIMPEZA						
599005	Limpeza geral da obra	m2	2,00	2,50	136,68		341,70
	TOTAL GERAL						34.791,87
Referência : tabela SEOP0501					AREA INICIAL		

Ricardo Luiz Leites de Oliveira
 Arquiteto e Urbanista
 CREA 48 774/D - PR

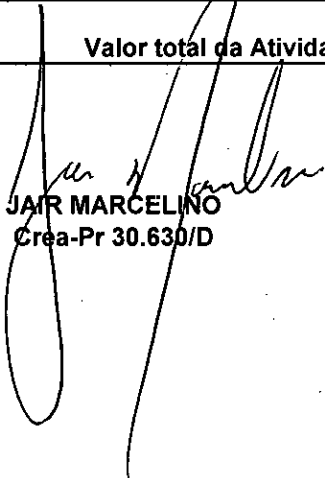


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA DE PINTURA PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Item	Serviços	unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Raspagem e Lixamento de Parede	m2	1000	0,9	900,00
2	Pintura em Latex PVA 1º 3 demãos parede int/ext.	m2	1000	11,04	11.040,00
Valor total da Atividade =>					11.940,00


JAIR MARCELINO
Crea-Pr 30.630/D

Processo Licitatório

Folha nº 33
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 34

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

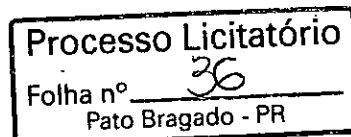
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 37
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

A Comissão de Licitação
Ref.: Convite nº 005/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de diversos serviços de pintura, em nosso Município, nas seguintes condições:

Lote 1: Descrever.....

Valor da mão de obra: R\$
Valor do Material: R\$
Valor Global do Lote: R\$.....
Prazo de execução dos serviços:

Lote 2: Descrever.....

Valor da mão de obra: R\$
Valor do Material: R\$
Valor Global do Lote: R\$.....
Prazo de execução dos serviços:

Lote 3: Descrever.....

Valor da mão de obra: R\$
Valor do Material: R\$
Valor Global do Lote: R\$..... Prazo de execução dos serviços:

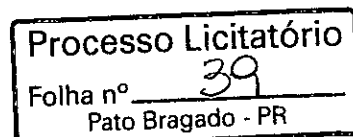
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO CONVITE N.º 005/2012

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 005/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Por Lote a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais / serviços, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. § 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. O prazo para execução dos serviços é de dias, contados da data de assinatura deste contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Processo Licitatório

Folha nº 40
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212001.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos

3.3.90.30.24 – 1440 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

3.3.90.39.16 – 1450 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213001.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.39.16 – 2335 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.1505

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.30.24 – 3893 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

3.3.90.39.16 – 3894 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em dede 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante

Contratado

Processo Licitatório
Folha nº <u>41</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 005/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 DE MARÇO DE 2012, às 09H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 005/2012, que tem como objeto a contratação de diversos serviços de pintura em locais públicos.

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 02 de março de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 005/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 DE MARÇO DE 2012, às 09H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 005/2012, que tem como objeto a contratação de diversos serviços de pintura em locais públicos.

07.194.220/0001-42

JACSON ADRIANO LUFT

Av. Continental, 1759 - Bairro Continental
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 02 de março de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 44
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 005/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 DE MARÇO DE 2012, às 09H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 005/2012, que tem como objeto a contratação de diversos serviços de pintura em locais públicos.

Yomer C. Speck
03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 02 de março de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 45
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: CONVITE

N.º: 5

Objeto: SERVIÇOS DE PINTURA

Data de Abertura: 09/03/2012

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social P.A. DA MOTA & CIA LTDA - ME

Rua INDEPENDÊNCIA nº 1177

Bairro CENTRO CEP 85960-000

Cidade MARCHEL CÂNDIDO BONDON Estado PR

CNPJ nº 07.359.799/0001-56

Telefone _____ Fax _____

Pessoa para contato _____

Pato Bragado - PR, em 05 de março de 2012.

Nome e Assinatura do representante da requerente

Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Convite
N.º: 0051/2012
Objeto: Serviços de Pintura em locais Públicos
Data de Abertura: 09/03/2012
Hora: 09:10 h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda
Rua Parque Industrial nº _____
Bairro _____ CEP 85948-000
Cidade Pato Bragado Estado Paraná
CNPJ nº 06.017.176/0001-32
Telefone 3282-1228 Fax _____
Pessoa para contato Marlino

Pato Bragado - PR, em ...06/03/2012

Marlino S. Kaulfuss
Nome e Assinatura do representante da requerente

06.017.176/0001-32

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA. - ME**

Av. Willy Barth, 2969 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 47
Pato Bragado - PR

JACSON ADRIANO LUFT ME

Av. Continental, 1759
Pato Bragado - PR, Cep. 85948-0000
CNPJ. 07.194.220/0001-42


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos FLAVIO VALDEMAR LUFT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6029848411 SSP-RS e CPF nº 116.600.660-34, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 005/2012, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa JACSON ADRIANO LUFT ME, outorga-se ao cima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado - Pr, 09 de Março de 2012.


Jacson Adriano Luft
Empresário

Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR

JACSON ADRIANO LUFT ME

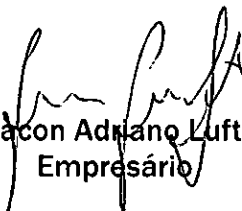
Av. Continental, 1759
Pato Bragado - PR, Cep. 85948-0000
CNPJ. 07.194.220/0001-42

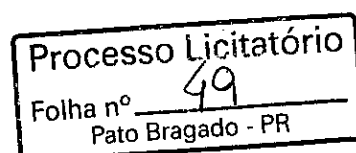
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 005/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado - Pr, 09 de Março de 2012.


Jacson Adriano Luft
Empresário



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 03.866.591/0001-72

AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20 e ALICE MARIA SPECHT, nascida aos 17/09/1986, em Pato Bragado, PR., brasileira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.495.096-3 SSP-PR e CPF nº 057.106.449-35, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de AS SERVIÇOS URBANOS LTDA, com sede a Rua Apucarana, 2415, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41204347746 em 31 de Maio de 2000 e Primeira Alteração Contratual com Consolidação sob nº 20050378686 em 21 de Fevereiro de 2005, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social e posterior alteração, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Que ingressam na sociedade a sócia ANA CAROLINA SPECHT, nascida aos 24/10/1997, em Pato Bragado, PR., brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.683.983-2 SSP-PR e CPF nº 081.995.769-01, representada neste ato pelo representante legal o Sr. AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20.

Cláusula Segunda: Que a sócia ingressante ANA CAROLINA SPECHT, declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, isto é, o seu ativo e passivo.

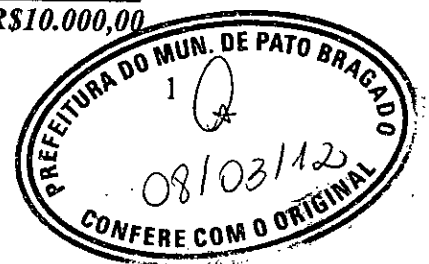
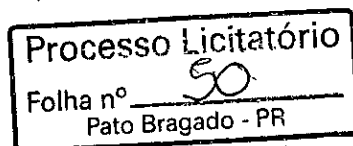
Cláusula Terceira: Que a sócia ALICE MARIA SPECHT, vende, cede e transfere a sócia ANA CAROLINA SPECHT, 500 (Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Quarta: Que a sócia ALICE MARIA SPECHT, vende, cede e transfere ao sócio AFONSO CELESTINO SPECHT, 1.500 (Mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Quinta: Que tendo vendido a totalidade de suas quotas, a sócia ALICE MARIA SPECHT, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitada, nada mais tendo a reclamar.

Cláusula Sexta: Que devido a aquisição das quotas já integralizadas da sócia retirante, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
- Afonso Celestino Specht	95,00	9.500	R\$ 9.500,00
- Ana Carolina Specht	5,00	500	R\$ 500,00
Total.....	100,00	10.000	R\$10.000,00



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 03.866.591/0001-72**

Clausula Sétima: Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato, conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20 e ANA CAROLINA SPECHT, nascida aos 24/10/1997, em Pato Bragado, PR., brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.683.983-2 SSP-PR e CPF nº 081.995.769-01, representada neste ato pai o Sr. AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade denomina-se **AS SERVIÇOS URBANOS LTDA**, tendo a sua sede à Rua Apucarana, 2415, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Clausula Segunda: A sociedade tem por objetivo social, Serviços de Limpeza Pública em vias de uso público no perímetro urbano, Serviços de Jardinagem inclusive plantio de gramados, Serviços de poda em árvores e Serviços de pintura em edificações em geral.

Clausula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

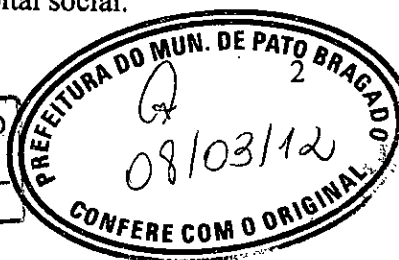
Clausula Quarta: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) é representado por 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

<i>Sócios</i>	<i>(%)</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>
- Afonso Celestino Specht	95,00	9.500	R\$ 9.500,00
- Ana Carolina Specht	5,00	500	R\$ 500,00
Total.....	100,00	10.000	R\$10.000,00

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 03.866.591/0001-72

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá a AFONSO CELESTINO SPECHT com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

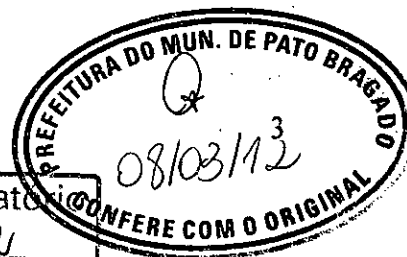
Clausula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Processo Licitatório
Folha nº 52
Pato Bragado - PR



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 03.866.591/0001-72

Pato Bragado- Pr., 16 de Junho de 2008.

Alice M. Specht
Alice Maria Specht

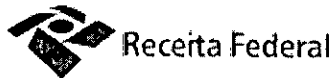
Afonso Celestino Specht
Afonso Celestino Specht

Afonso Celestino Specht
Ana Carolina Specht
Menor Impúbere
Representante: Afonso Celestino Specht



Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.866.591/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2000
NOME EMPRESARIAL AS - SERVICOS URBANOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R APUCARANA	NÚMERO 2415	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

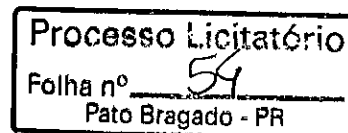
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 8/3/2012 às 08:47:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2012



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03866591/0001-72
Razão Social: AS SERVICOS URBANOS LTDA
Endereço: RUA APUCARANA 2415 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2012 a 17/03/2012

Certificação Número: 2012021716245473013047

Informação obtida em 07/03/2012, às 16:36:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 075352011-14025010

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA

CNPJ: 03.866.591/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/12/2011.

Válida até 18/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 56
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA
CNPJ: 03.866.591/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

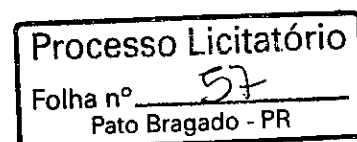
Emitida às 16:36:50 do dia 07/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2012.

Código de controle da certidão: **2FFE.DEB7.D49C.38C6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8896619-98

Certidão fornecida para o CNPJ: 03.866.591/0001-72

Nome Empresarial: AS - SERVICOS URBANOS LTDA

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

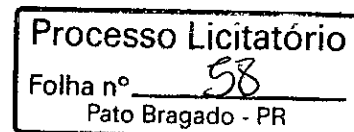
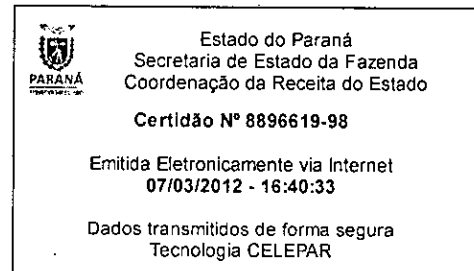
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/05/2012 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:045/2012.

Nome do Contribuinte

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Endereço:

RUA APUCARANA Nº 2415 - PATO BRAGADO.

CNPJ

03.866.591/0001-72

Cód. Do Contribuinte

10190110

CPS

2340296

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

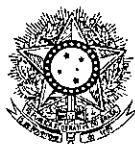
VALIDADE 23 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 08 de Março de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 59
Pato Bragado - PR

RG 41850794
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.866.591/0001-72
Certidão n°: 1453374/2012
Expedição: 07/03/2012, às 16:42:54
Validade: 02/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AS - SERVICOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.866.591/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

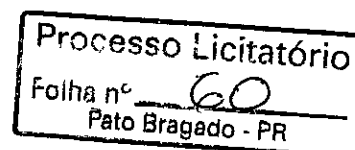
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ n° 03.866.591/0001-72
Inscrição Estadual n° 90212885-91
Fone: (45) 3282 13 41 Fax: (45) 3282 12 32


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n° 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços prestados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 09 de março de 2012.


AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA
Afonso Celestino Specht- Sócio administrador

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha n° 61
Pato Bragado - PR

AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ n° 03.866.591/0001-72
Inscrição Estadual n° 90212885-91
Fone: (45) 3282 13 41 Fax: (45) 3282 12 32

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n° 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 09 de março de 2012.


AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA

Afonso Celestino Specht- Sócio administrador

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha n° 62
Pato Bragado - PR

AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ n° 03.866.591/0001-72
Inscrição Estadual n° 90212885-91
Fone: (45) 3282 13 41 Fax: (45) 3282 12 32


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n° 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 09 de março de 2012.


AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA
Afonso Celestino Specht- Sócio administrador

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha n° 63
Pato Bragado - PR

AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ n° 03.866.591/0001-72
Inscrição Estadual n° 90212885-91
Fone: (45) 3282 13 41 Fax: (45) 3282 12 32

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n° 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 09 de março de 2012.



AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA
Afonso Celestino Specht- Sócio administrador

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha n° 64
Pato Bragado - PR

AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 03.866.591/0001-72
Inscrição Estadual nº 90212885-91
Fone: (45) 3282 13 41 Fax: (45) 3282 12 32

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade CONVITE nº 005/2012, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Pato Bragado, em 09 de março de 2012.


AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA

Afonso Celestino Specht- Sócio administrador

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 65
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 005/2012
DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2012
HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 03.866.591/0001-72
Inscrição Estadual nº 90212885-91
Fone: (45) 3282 15 52 Fax: (45) 3282 12 32

Processo Licitatório
Folha nº 66
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N.º: 409
Data: 09 / 103 / 12
B+de Arquivo

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

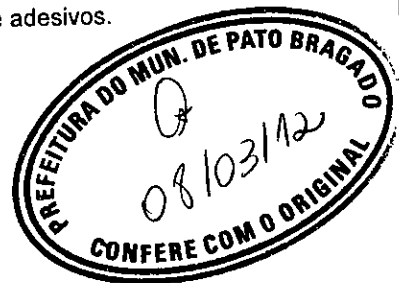
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0577361-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE: PAI VALDIR TIECKER		MAE LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 5.722.547-5	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 004.976.369-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado pela Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a

Junta Comercial do Paraná		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER-ME		NÚMERO 2727
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIBAGI		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado pela Junta Comercial)
UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (vinte mil reais)
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44-2/03 Atividades Secundárias 45.52-7/02 47.43-1/00 47.44-0/99 47.44-0/03 47.42-3/00 43.21-5/00 43.22-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. Comércio varejista de vidros Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitárias.



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Marcelo Fabiano Tiecker-ME</i>				
DATA 19/10/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

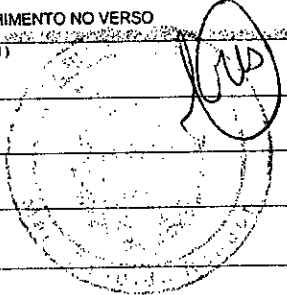
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Agência Regional de Mat. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO 	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2009 SOB NÚMERO: 20096740752 Protocolo: 09/674075-2, DE 21/10/2009</p> <p>Empresa: 411 0577361 5 MARCELO FABIANO TIECKER ME SECRETARIO GERAL</p> <p>Processo Licitação Folia nº 67 Pato Bragado - PR</p>
--	------------------	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) MARCELO FABIANO TIECKER		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		REGIME DE BENS (se casado)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	FILHO DE (Pai) VALDIR TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981		IDENTIDADE (número) 57225475	CPF (número) 004.976.369-56



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICIPIO PATO BRAGADO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscricao	CODIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento de Microempresa - Empresa em Const
DIAGNOSTICO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER			NUMERO 2727
LOGRADOURO (rua,av,etc) RUA TIBAGI			CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) PR
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948.000	
MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
COD. DA ATIV. ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44-2/03 Atividades secundárias 45.52-7/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral



DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE: AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente) <i>Marcelo Fabiano Tiecker</i>				
DATA DA ASSINATURA 11/01/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcelo Fabiano Tiecker</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> 14 JAN. 2005	AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9-SSP-PR
Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2005
SOB NÚMERO: 41105773615
Protocolo: 05/014106-6

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2005
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO PINTURAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 2727	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

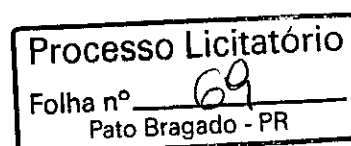
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 8/3/2012 às 08:46:38 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2012



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07174945/0001-79

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2012 a 22/03/2012

Certificação Número: 2012022212562391286050

Informação obtida em 07/03/2012, às 16:36:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 70
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 058722011-14025010

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

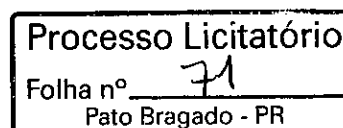
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/10/2011.

Válida até 08/04/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

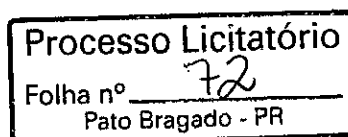
Emitida às 16:35:12 do dia 07/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2012.

Código de controle da certidão: **7F03.627B.70E5.C6BF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8896627-80

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.174.945/0001-79

Nome Empresarial: MARCELO FABIANO TIECKER

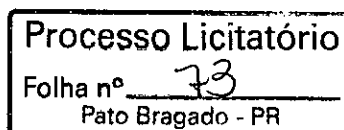
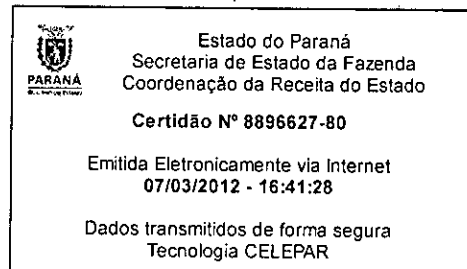
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/05/2012 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 046/2012.

Nome do Contribuinte

MARCELO FABIANO TIECKER.

Endereço:

RUA TIBAGI Nº 2727 - CENTRO - PATO BRAGADO.

CNPJ

07.174.945/0001-79

Cód. Do Contribuinte

120060010

CPS

2340237

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICÁ RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

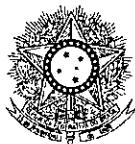
VALIDADE 23 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 08 de Março de 2012

Processo Licitatório

Folha nº 74
Pato Bragado - PR

Ademar Rogério Kuster
RG 41853794
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.174.945/0001-79
Certidão n°: 1453398/2012
Expedição: 07/03/2012, às 16:43:16
Validade: 02/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

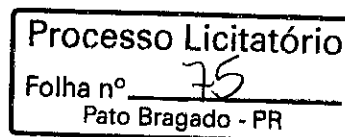
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

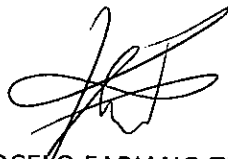
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços prestados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 09 de março de 2012.



MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 76
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 09 de março de 2012.



MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 77
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 09 de março de 2012.



MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 09 de março de 2012.



MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade CONVITE nº 005/2012, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Pato Bragado, em 09 de março de 2012.



MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 80
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha n.º 84
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2012.

DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2012 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

P. A. DA MOTA & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 07.359.799/0001-56
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Folha 01

PAULO ALVES DA MOTA, brasileiro, natural de Riacho dos Cavalos, PB, solteiro, nascido em 18 de dezembro de 1980, do comércio, residente e domiciliado na Rua Cabral, nº 2604, loteamento Rainha, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador do RG nº 253786-9 SSP PB e do CPF MF nº 009.506.064-21; e **ERIVAN ALVES DA MOTA**, brasileiro, natural de Catole do Rocha, PB, solteiro, nascido em 23 de novembro de 1983, do comércio, residente e domiciliado na Rua 12 de outubro, 2250, Loteamento Luciana II, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da cédula de identidade nº 9.526.553-7 SSP PR e do CPF nº 049.930.609-04, únicos sócios da empresa **P. A. DA MOTA & CIA LTDA. - ME**, com sede na Rua Independência, nº 1177, Sala 03, Centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205458711 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.359.799/0001-56, resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976:

Clausula Primeira: Ingressa na sociedade **Tatiane da Silva**, brasileira, solteira, do comércio, natural de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, nascida em 13 de julho de 1987, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, 5397, Centro, Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-00, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 8.771.374-1-SESP-PR e do CPF: 011.265.259-01.

Cláusula Segunda: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, isto é, seu Ativo e Passivo.

Cláusula Terceira: O sócio Erivan Alves da Mota, que possui na sociedade 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), transfere neste ato a totalidade de 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas ao valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para a sócia Tatiane da Silva, ficando o capital social assim distribuído.

- a) **Paulo Alves da Mota – 95.000 quotas – R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**
- b) **Tatiane da Silva – 95.000 quotas – R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).**

Cláusula Quarta: Tendo vendido a totalidade de suas quotas o sócio Erivan Alves da Mota, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitado, nada mais tendo a reclamar.

Clausula Quinta: O endereço da sociedade passa a ser Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000.

Clausula Sexta: A administração da sociedade caberá a Tatiane da Silva, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

P. A. DA MOTA & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 07.359.799/0001-56
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Folha 02

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Sétima: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Oitava: Á vista das modificações ora ajustadas consolida-se o presente contrato social com a seguinte redação:

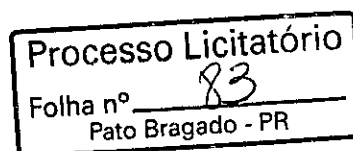
CONTRATO CONSOLIDADO

P. A. DA MOTA & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 07.359.799/0001-56

PAULO ALVES DA MOTA, brasileiro, natural de Riacho dos Cavalos, PB, solteiro, nascido em 18 de dezembro de 1980, do comercio, residente e domiciliado na Rua Cabral, nº 2604, loteamento Rainha, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador do RG nº 253786-9 SSP PB e do CPF MF nº 009.506.064-21; e **TATIANE DA SILVA**, brasileira, solteira, do comercio, natural de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, nascida em 13 de julho de 1987, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, 5397, Centro, Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-00, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 8.771.374-1-SESP-PR e do CPF: 011.265.259-01, únicos sócios da empresa **P. A. DA MOTA & CIA LTDA. - ME**, com sede na Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205458711 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.359.799/0001-56, resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976:

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **P. A. DA MOTA & CIA LTDA. - ME**, com sede na Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social o Serviço de Porteiro, Recepcionista, Motorista, Varrição de ruas e vias públicas, Recolhimento de lixo, Limpeza e Conservação em Órgãos Públicos e Privados, Apoio em eventos, Controle e Organização de Estacionamento, Promoção de Eventos, Contratação de Bandas e Shows artísticos.



P. A. DA MOTA & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 07.359.799/0001-56
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Folha 03

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2005 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **Paulo Alves da Mota – 95.000 quotas – R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**
- b) **Tatiane da Silva – 95.000 quotas – R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).**

Clausula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá **Tatiane da Silva** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nova: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do objetivo social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

P. A. DA MOTA & CIA LTDA. - ME
CNPJ: 07.359.799/0001-56
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Folha 04

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

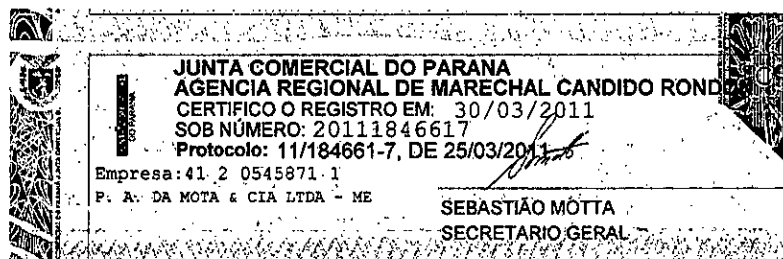
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon, 18 de março de 2011.


Paulo Alves da Mota


Erivam Alves da Mota


Tatiane da Silva



Processo Licitatório
Folha nº 85
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.359.799/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2005
NOME EMPRESARIAL P. A. DA MOTA & CIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODAM SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 97.00-5-00 - Serviços domésticos 90.01-9-02 - Produção musical 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 5397	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/02/2012** às **11:13:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/02/2012

Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 063502011-14025010

Nome: P. A. DA MOTA & CIA LTDA.

CNPJ: 07.359.799/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

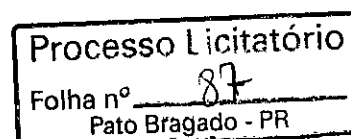
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/11/2011.

Válida até 01/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07359799/0001-56
Razão Social: P A DA MOTA E CIA LTDA
Nome Fantasia: MOTA ORGANIZACAO E SERVICOS
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 1177 SALA 03 / CENTRO / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2012 a 16/03/2012

Certificação Número: 2012021611305126361205

Informação obtida em 28/02/2012, às 17:21:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 88
Pato Bragado - PR

Fazenda

BRASIL
GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. A. DA MOTA & CIA LTDA.
CNPJ: 07.359.799/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:53:14 do dia 25/11/2011 <hora e data de Brasília>.

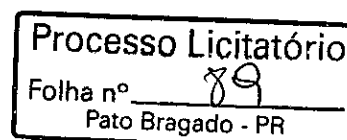
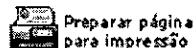
Válida até 23/05/2012.

Código de controle da certidão: **6BCB.D7A6.07D0.B39F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8870898-88**

Certidão fornecida para o CNPJ: **07.359.799/0001-56**

Nome Empresarial: **P A DA MOTA & CIA LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

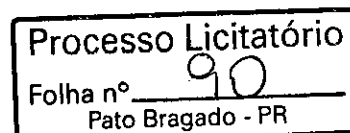
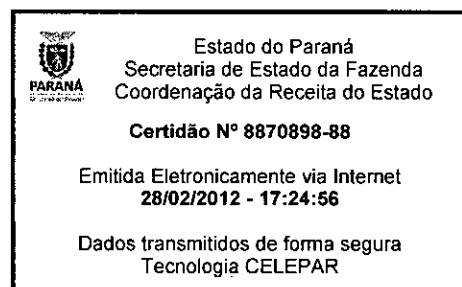
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

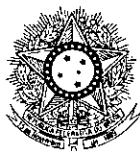
Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/04/2012 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. A. DA MOTA & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.359.799/0001-56

Certidão n°: 1270615/2012

Expedição: 29/02/2012, às 11:19:26

Validade: 26/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. A. DA MOTA & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.359.799/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

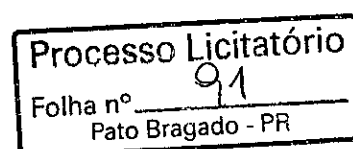
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Alan Diogo Schons
Analice Nogueira dos Santos Jesus
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Schirlei Beatriz Costa
AUXILIARES JURAMENTADOS

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

P. A. DA MOTA & CIA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 07.259.799/0001-56 com sede na Rua Santa Catarina, nº 5397, sala 02, centro, neste Município e nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 07 de novembro de 2011 – 15:51 horas.

Analice N. S. Jesus
Analice Nogueira dos Santos Jesus
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Processo Licitatorio
Folha nº 92
Pato Bragado - PR



NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.839.835/0001-64

Bel. FÁRIDA NARDELLO
TABELIÁ

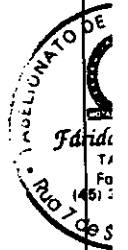
LIVRO: 0193-P

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: P. A. DA MOTA & CIA LTDA ME.

Em favor de: **JOÃO BATISTA ALVES DA MOTA.**

S A I B A M quanto este público instrumento de Procuração virem que, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (19/07/2011), nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, perante mim FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, neste Serviço Notarial, compareceu como outorgante: **P. A. DA MOTA & CIA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 07.359.799/0001-56, com sede na Rua Santa Catarina, nº 5.397, Sala 02, centro, nesta cidade, com contrato social registrado sob nº 41205458711, em data de 26.04.2005, e terceira alteração contratual (contrato social consolidado) registrada sob nº 20111846617, em data de 30.03.2011, ambos na Junta Comercial do Estado do Paraná, os quais encontram-se arquivados nas Notas deste Ofício às fls.: 097 a 102, no Livro nº 43-CS, por fotocópias autenticadas, e Certidão Simplificada emitida em data de 27.06.2011, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual encontra-se arquivada nas Notas deste Ofício às fls.: 149, no Livro nº 44-CS; neste ato, nos termos da cláusula sétima da terceira alteração contratual anteriormente mencionada, é representada pela sócia administradora **TATIANE DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 011.265.259-01, portadora da cédula de identidade nº 8.771.374-1-SESP/PR, expedida em data de 21.06.1999, brasileira, solteira, maior de idade, capaz, empresária, nascida em data de 13.07.1987, em Nova Santa Rosa-PR, filha de Valmir Rodrigues da Silva e de Lenir da Silva, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 5.397, Loteamento Freitag, nesta cidade. A presente, pessoa capaz, reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este instrumento e nos melhores termos de direito, pela outorgante na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOÃO BATISTA ALVES DA MOTA**, inscrito no CPF sob nº 031.303.619-52, portador da cédula de identidade nº 9.362.003.8-SESP/PR, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 5.397, Loteamento Freitag, nesta cidade. **PARA O FIM ESPECIAL DE: nos termos das restrições e imposições contidas no Contrato Social e Contrato Consolidado, as quais deverão ser observadas pelas partes, antes da utilização da presente procuração,** reger, gerir, administrar e representar a ora outorgante, onde preciso for e com esta se apresentar. **PODENDO PARA ISSO, DITO PROCURADOR:** efetuar compras de qualquer natureza, pagar e receber contas, cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título; tratar de seus negócios nas repartições públicas e autárquicas, retirar das agências do correio e de transportes, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados, contratar fretes, assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo com os poderes da Cláusula *Ad-Judicia*; requerer falência de seus créditos; transigir, firmar compromissos, constituir advogado e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom andamento aos negócios dela outorgante, embora aqui pareçam omissos, mas que se façam necessários que tudo haverá por bom, firme e valioso; abrir, movimentar e encerrar as contas correntes em nome da ora outorgante, em todas as agências bancárias desta cidade, a saber: BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITAÚ S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO COSTA OESTE - SICREDI COSTA OESTE, e quaisquer outras agências bancárias, cooperativas de créditos e instituições financeiras, podendo realizar com as mesmas quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositar, transferir dinheiro, títulos e valores, assinar propostas, contratos, cartas de ordens, papéis e quaisquer documentos, tomar saques, requisitar talões de cheques, abrir, liquidar e encerrar contas.



Processo Licitatório
Folha nº 93
Pato Bragado - PR



NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.839.835/0001-64

Bel. FÁRIDA NARDELLO
TABELIÃ

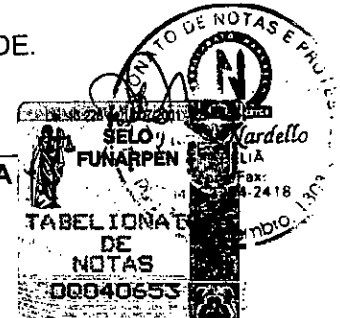
LIVRO: 0193-P

TRASLADO

receber, pagar, passar recibos, dar e aceitar quitações, emitir e endossar cheques e duplicatas, aceitar e assinar duplicatas, autorizar débitos em conta corrente; emitir e endossar notas promissórias, vistoriar saldos, requerer extratos de contas, dar ordens de pagamentos; por meio eletrônico e/ou manual, efetuar pagamentos, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, autorizar débitos em contas relativos as operações, retirar cheques devolvidos, requisitar cartões eletrônicos, movimentar contas correntes em cartões eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-contas correntes, efetuar saques-BB rural rápido, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meios eletrônicos, solicitar movimentações de contas no exterior, consultar contas/aplicações programas repasse recursos FEDER-RPG, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibos e dar quitações, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação, assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito, crédito de exportação, assinar cartas vinculatórias e cartas de compromisso, reivindicar direitos, consultar depósitos judiciais via internet, assinar a apólice de seguro, autorizar transações no site agronegócios e autorizar transações no balcão de comércio exterior; podendo ainda o outorgado, representar a empresa ora outorgante em processos licitatórios, providenciando e assinando todos os documentos que se façam necessários; enfim, praticar tudo quanto no mais de necessário for para o completo êxito e fim específico deste mandato, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração foi registrada no Livro Protocolo sob nº 01056/2011, em data de 19 de julho de 2011. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido; que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado, dispensando a presença e assinatura das testemunhas, de acordo com o contido no Capítulo 11, seção 2, norma 18 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça deste Estado, perante mim, BÁRBARA CRISTINA AULER EVANGELISTA, Escrevente Juramentada, que o digitei. E eu, FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, o subscrevi, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC = R\$ 54,23. Selo de Autenticidade R\$ 0,47. (a.a.) TATIANE DA SILVA, FÁRIDA NARDELLO. BCAA. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

BÁRBARA CRISTINA AULER EVANGELISTA
Escrevente Juramentada



Processo Licitatório
Folha nº 99
Pato Bragado - PR

P. A. DA MOTA & CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ nº. 07.359.799/0001-56 IE: 90337113-76
TEL/FAX: (45) 9976-0638/3282-1305

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, em 08 de março de 2012.



João Batista Alves da Motta
CPF 031.303.619-52
Procurador

07.359.799/0001-56

P. A. DA MOTA & CIA. LTDA.

Rua Independência, 1177 Sala 03 Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 95
Pato Bragado - PR

P. A. DA MOTA & CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Candido Rondon - PR

CNPJ nº. 07.359.799/0001-56 IE: 90337113-76

TEL/FAX: (45) 9976-0638/3282-1305

ANEXO IV

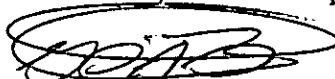
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, em 08 de março de 2012.



João Batista Alves da Motta

CPF 031.303.619-52

Procurador

07.359.799/0001-56

P. A. DA MOTA & CIA. LTDA.

Rua Independência, 1177 Sala 03 Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR

P. A. DA MOTA & CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ nº. 07.359.799/0001-56 IE: 90337113-76
TEL/FAX: (45) 9976-0638/3282-1305

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, em 08 de março de 2012.



João Batista Alves da Motta
CPF 031.303.619-52
Procurador

07.359.799/0001-56

P. A. DA MOTA & CIA. LTDA.

Rua Independência, 1177 Sala 03 Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 97
Pato Bragado - PR

P. A. DA MOTA & CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Candido Rondon - PR
CNPJ nº. 07.359.799/0001-56 IE: 90337113-76
TEL/FAX: (45) 9976-0638/3282-1305

ANEXO VI

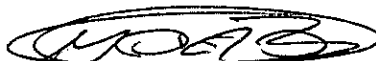
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, em 08 de março de 2012.



João Batista Alves da Motta
CPF 031.303.619-52
Procurador

07.359.799/0001-56

P. A. DA MOTA & CIA. LTDA.

Rua Independência, 1177 Sala 03 Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon Paraná

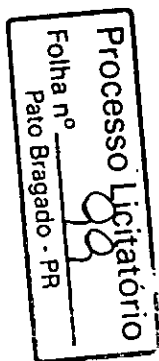
Processo Licitatório
Folha nº 98
Pato Bragado - PR

P. A. DA MOTA & CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Candido Rondon - PR

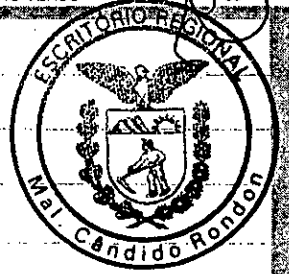
CNPJ nº. 07.359.799/0001-56 IE: 90337113-76

TEL/FAX: (45) 9976-0638/3282-1305



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 005/2012.

DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2012 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: _____ NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): _____

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): **JACSON ADRIANO LUFT**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

SEXO: **M X F** REGIME DE BENS (se casado): _____

FILHO DE (Pai): **FLAVIO VALDEMAR LUFT** (Mãe): **NAIR PIMENTEL LUFT**

NASCIDO EM (data de nascimento): **08/01/1981** IDENTIDADE (número): **6.225.791-1** Órgão Emissor: **SSP** UF: **PR** CPF (número): **005.468.499-46**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): _____

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): **AV CONTINENTAL** NÚMERO: **1759**

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO/DISTRITO: **CONTINENTAL** CEP: **85948-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): _____

MUNICÍPIO: **PATO BRAGADO** UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	302	Enquadramento de Microempresa - Empresa em Const

NOME EMPRESARIAL: **JACSON ADRIANO LUFT**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **AV CONTINENTAL** NÚMERO: **1759**

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO/DISTRITO: **CONTINENTAL** CEP: **85948.000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): _____

MUNICÍPIO: **PATO BRAGADO** UF: **PR** País: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

VALOR DO CAPITAL - R\$: **10.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **DEZ MIL REAIS**

CÓD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal): **52.49-3/07** Atividade Principal: **Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais**

Atividades secundárias: **01.61-9/01** **Serviço de jardinagem - inclusive plantio de gramado**
90.00-0/01 **Limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **20/01/2005** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: _____ TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: _____ NIRE anterior: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE OUTRA JUNTA COMERCIAL NÃO

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: SIM NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente responsável): *Jacson Adriano Luft*

DATA DA ASSINATURA: **13/01/2005**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: _____ AUTENTICAÇÃO: _____

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2005
SOB NÚMERO: 41105778323
Protocolo: 05/033046-2

Escritório de Mar. Cândido Rondon-PR
25 JAN. 2005

JACSON ADRIANO LUFT
MARIA THERESA LOPES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL
08/03/12

Processo Licitatório nº **100**
Folha nº **100**
Pato Bragado - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0577832-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JACSON ADRIANO LUFT			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE: PAI FLAVIO VALDEMAR LUFT		MAE NAIR PIMENTEL LUFT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/01/1981	-IDENTIDADE (número) 6.225.791-1	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 005.468.499-46
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) AV CONTINENTAL		NÚMERO 1759	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CONTINENTAL	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO PATO BRAGADO		UF	

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO 311	DESCRIÇÃO DO EVENTO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACSON ADRIANO LUFT ME		NÚMERO	
LOGRADOURO (rua,av,etc.) AV CONTINENTAL		1759	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CONTINENTAL	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF, etc.)
MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 45.50-0/04 Atividades Secundárias 01.61-9/01 90.00-0/01 52.49-3/07 45.50-0/99 45.22-5/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de pintura em edificações em geral Serviço de jardinagem - inclusive plantio de gramado Limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais Outras obras de acabamento da construção Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
--	---



DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.194.220/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Jacson Adriano Luft Me</i>	
DATA 14/02/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jacson Adriano Luft</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-8 SSP-PR
Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/02/2006
SOB NÚMERO: 20060487950
Protocolo: 06/048795-0
Empresa: 411.0577832-3
JACSON ADRIANO LUFT ME
0106807
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.194.220/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2005
NOME EMPRESARIAL JACSON ADRIANO LUFT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1759	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CONTINENTAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/03/2012 às 16:44:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07194220/0001-42, 07194220/0001-42
Razão Social: JACSON ADRIANO LUFT
Endereço: AV CONTINENTAL 1759 / CONTINENTAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2012 a 20/03/2012

Certificação Número: 2012022009310153159965

Informação obtida em 20/02/2012, às 09:31:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 014892011-14025010
Nome: JACSON ADRIANO LUFT
CNPJ: 07.194.220/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

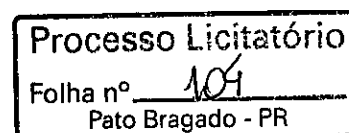
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2011.
Válida até 07/09/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JACSON ADRIANO LUFT**
CNPJ: **07.194.220/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:29:44 do dia 25/01/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2012.
Código de controle da certidão: **7C2C.8EDD.8414.325D**

Certidão emitida gratuitamente.

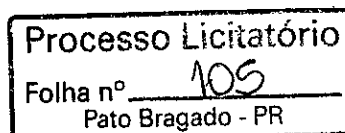
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#)

[Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Receitafone - 146](#) [Ouvidoria](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8845253-25

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.194.220/0001-42

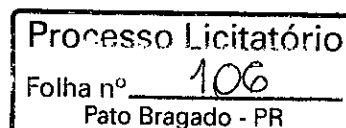
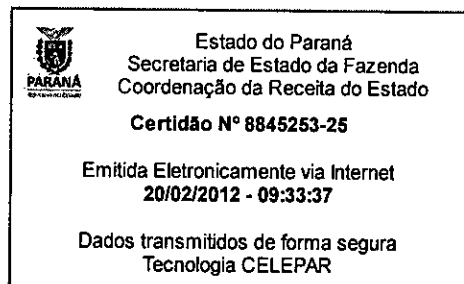
Este CNPJ não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/04/2012 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:044/2012.

Nome do Contribuinte

JACSON ADRIANO LUFT

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 1759 – PATO BRAGADO.

CNPJ

07.194.220/0001-42

Cód. Do Contribuinte

80700010

CPS

2340242

SERVENTIA DISTRITAL - PATO BRAGADO
COMARCA MUNICIPAL CÂNDIDO RONDON - PR
RUA PARANÁ Nº 1160 - CEP 85.948-000

AUTENTICAÇÃO

DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

08 MAR. 2012

Alisneia Kato Tullio
Tabeliã de Notas e Registradora Civil

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Acioli Kern
Escrevente Juramentada

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 23 DIAS.

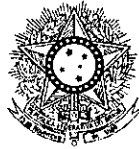
Pato Bragado, Pr. 08 de Março de 2012.



Ademar Rogério Kneitel
Ademar Rogério Kneitel
RG 41851794
Fiscal Tributário

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACSON ADRIANO LUFT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.194.220/0001-42

Certidão nº: 1488106/2012

Expedição: 08/03/2012, às 16:46:32

Validade: 03/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JACSON ADRIANO LUFT (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.194.220/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

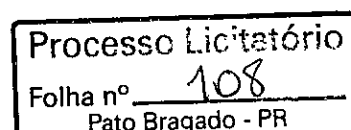
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JACSON ADRIANO LUFT ME

Av. Continental, 1759
Pato Bragado - PR, Cep. 85948-0000
CNPJ. 07.194.220/0001-42

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade convite nº 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 09 de Março de 2012.


Jacson Adriano Luft
Empresário

JACSON ADRIANO LUFT ME

Av. Continental, 1759
Pato Bragado - PR, Cep. 85948-0000
CNPJ. 07.194.220/0001-42


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - Pr

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 09 de Março de 2012.


Jacson Adriano Luft
Empresário

JACSON ADRIANO LUFT ME

Av. Continental, 1759
Pato Bragado - PR, Cep. 85948-0000
CNPJ. 07.194.220/0001-42

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - Pr

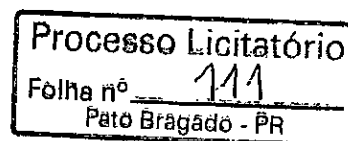
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 09 de Março de 2012.


Jacson Adriano Luft
Empresário



JACSON ADRIANO LUFT ME

Av. Continental, 1759
Pato Bragado - PR, Cep. 85948-0000
CNPJ. 07.194.220/0001-42

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 005/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 09 de Março de 2012.


Jacson Adriano Luft
Empresário

Processo Licitatório
Folha nº 112
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2012
DATA DA ABERTURA: 09/03/12 AS 09hras10mim
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

JACSON ADRIANO LUFT ME

Processo Licitatório
Folha nº 113
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 407

Data: 09 / 03 / 12

HS: 08h45 MUNICÍPIO

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

Pato Bragado, 09 de março de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 005/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à prestação de diversos serviços de pintura, em nosso município, nas seguintes condições:

Lote 1: Mão de obra para pintura à cal de até 3.000 m² (três mil metros quadrados) de meio fio, compreendendo: Avenida Continental, entre a Rua Guarapuava até o Parque de Exposições Bragadense; Avenida Willy Barth, desde o portal de entrada até o Ginásio Bragadinho; praça central; trevo de acesso ao mutirão.

Valor Global do Lote: R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais)

Prazo de execução dos serviços: 10 (dez) dias

Lote 2: Material e Mão de obra para pintura de até 1.000m² de paredes, no Pavilhão Central de festividades, edificado junto ao Parque de Exposições Bragadense, neste município.

Valor de Mão de Obra: R\$ 4.736,00 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais)

Valor de Material: R\$ 7.104,00 (sete mil cento e quatro reais)

Valor Global do Lote: R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais).

Prazo de execução dos serviços: 10 (dez) dias

Lote 3: Material e mão de obra para pintura interna e externa do Portal de entrada do Município.

Valor de Mão de Obra: R\$ 13.869,20 (treze mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Valor de Material: R\$ 20.803,80 (vinte mil oitocentos e três reais e oitenta centavos)

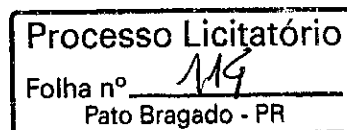
Valor Global do Lote: R\$ 34.673,00 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais)

Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias

Valor Global da Proposta: R\$ 53.983,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.



MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

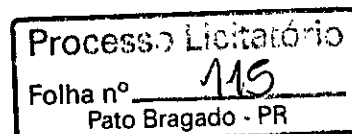
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



MARCELO FABIANO TIECKER

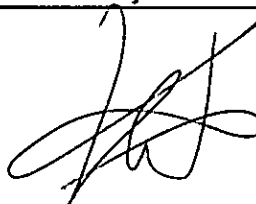


MARCELO FABIANO TIECKER
 Rua Tibagi, 2727, Centro
 Pato Bragado- Paraná
 CNPJ nº 07.174.945/0001-79
 Inscrição Estadual nº 90328934-11
 Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 01: Pintura meio fio

Item	Serviços	Unid	Quant.	Preço Unit	Preço Total
1	Pintura de Meio-Fio em Cal Hidratada				
1.1	Av. Continental, Rua Guarapuava, Poente	m2	885	2,49	2.203,65
1.2	Av Willy Barth, Bragadinho até Acesso mutirão	m2	900	2,49	2.241,00
1.3	Trevo de acesso ao mutirão	m2	200	2,49	498,00
1.4	Rua do Poente até centro de eventos	m2	387,5	2,49	964,88
2	Pintura de Postes				
2.1	Pintura de Poste em Cal altura media de 1,50m	m2	37,5	2,49	93,38
3	Pintura de Piso				
3.1	Pintura a cal metro	m2	590	2,49	1.469,10
VALOR MÃO DE OBRA					7.470,00
Valor total dos Serviços =>					7.470,00


 MARCELO FABIANO TIECKER

Processo Licitatório
 Folha nº 116
 Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 02: PINTURA PARQUE EXPOSIÇÕES

Item	Serviços	unid	Quant.	Valor	Valor
				Unit	Total
1	Raspagem e Lixamento de Parede	m2	1000	4,50	4.500,00
2	Pintura em Latex PVA 1º 3 demãos parede int/ext.	m2	1000	7,34	7.340,00
VALOR MÃO DE OBRA					4.736,00
VALOR MATERIAS					7.104,00
Valor total da Atividade =>					11.840,00

MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 117
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER
 Rua Tibagi, 2727, Centro
 Pato Bragado- Paraná
 CNPJ nº 07.174.945/0001-79
 Inscrição Estadual nº 90328934-11
 Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

MUNICÍPIO : PATO BRAGADO
 PROJETO : PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PORTAL DE ENTRADA
 LOCAL :

DESCRIÇÃO	UD	PROJETO ORIGINAL		
		QUANT	UNIT	(R\$) - TOTAL
PINTURA E LIXAMENTO DE PAREDES				
Acrílico semi brilho 18l	und	20,00	340,00	6.800,00
Lixas	und	101,00	2,00	202,00
Pincel	und	22,00	5,50	121,00
Rolo de lâ	und	10,00	19,00	190,00
PINTURA NO TETO/ FORRO/LIXAMENTO				
Esmalte sintético	und	25,00	72,00	1.800,00
Solvente 1l	und	32,00	8,50	272,00
Lixas	und	100,00	2,00	200,00
Rolo de lâ	und	16,00	19,00	304,00
Pincel	und	11,00	5,50	60,50
LIXAMENTO E PINTURA EM MADEIRA				
Esmalte sintético	und	35,00	72,00	2.520,00
Solvente 1l	und	19,00	8,50	161,50
Lixas	und	75,00	2,00	150,00
Rolo de lâ	und	14,00	19,00	266,00
Pincel	und	12,00	5,50	66,00
LIMPEZA E PINTURA DE TELHADO				
Tinta para telhado	und	6,00	165,00	990,00
Detergente	und	31,00	40,00	1.240,00
CONSETO EM TELHADO				
Telhas e goivos	und	722,00	1,40	1.010,80
INSTALAÇÕES PRELIMINARES				
Andaimes e guindastes	UND	1,00	3.800,00	3.800,00
Placo de Obra	UND	1,00	650,00	650,00
VALOR MÃO DE OBRA				
Limpeza e remoção de entulho				600,00
Mão de obra para pintura interna e externa do portal				13.269,20
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS				20.803,80
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				13.869,20
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				34.673,00



MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
 CEP 85948-000
 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
 Folha nº 118
 Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2012.

DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2012 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ n° 03.866.591/0001-72
Inscrição Estadual n° 90212885-91
Fone: (45) 3282 13 41 Fax: (45) 3282 12 32

Pato Bragado, 09 de março de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE n° 005/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à prestação de diversos serviços de pintura, em nosso município, nas seguintes condições:

Lote 1: Mão de obra para pintura à cal de até 3.000 m² (três mil metros quadrados) de meio fio, compreendendo: Avenida Continental, entre a Rua Guarapuava até o Parque de Exposições Bragadense; Avenida Willy Barth, desde o portal de entrada até o Ginásio Bragadinho; praça central; trevo de acesso ao mutirão.

Valor de Mão de Obra: R\$ 3.033,28

Valor de Material: R\$ 4.549,92

Valor Global do Lote: R\$ 7.583,20 (sete mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Prazo de execução dos serviços: 10 (dez) dias

Lote 2: Material e Mão de obra para pintura de até 1.000m² de paredes, no Pavilhão Central de festividades, edificado junto ao Parque de Exposições Bragadense, neste município.

Valor de Mão de Obra: R\$ 4.760,00

Valor de Material: R\$ 7.140,00

Valor Global do Lote: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Prazo de execução dos serviços: 10 (dez) dias

Lote 3: Material e mão de obra para pintura interna e externa do Portal de entrada do Município.

Valor de Mão de Obra: R\$ 13.916,00

Valor de Material: R\$ 20.874,00

Valor Global do Lote: R\$ 34.790,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa reais)

Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.



Processo Licitatório
Folha n° 120
Pato Bragado - PR

AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ n° 03.866.591/0001-72
Inscrição Estadual n° 90212885-91
Fone: (45) 3282 13 41 Fax: (45) 3282 12 32

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Afonso C Specht

AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA
Afonso Celestino Specht- Sócio administrador

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha n° 121
Pato Bragado - PR

AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA

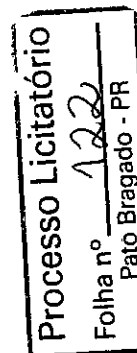
Rua Apucarana, 2415, Centro

Pato Bragado- Paraná

CNPJ nº 03.866.591/0001-72

Inscrição Estadual nº 90212885-91

Fone: (45) 3282 13 41 Fax: (45) 3282 12 32



PLANILHA DE SERVIÇOS PARA PINTURA À CAL:

Item	Serviços	Unid	Quant.	Preço Unit	Preço Total
1	Pintura de Meio-Fio em Cal Hidratada				
1.1	Av. Continental, Rua Guarapuava, Poente	m2	885	2,52	2.230,20
1.2	Av Willy Barth, Bragadinho até Acesso mutirão	m2	900	2,53	2.277,00
1.3	Trevo de acesso ao mutirão	m2	200	2,53	506,00
1.4	Rua do Poente até centro de eventos	m2	387,5	2,54	984,25
2	Pintura de Postes				
2.1	Pintura de Poste em Cal altura media de 1,50m	m2	37,5	2,23	83,63
3	Pintura de Piso				
3.1	Pintura a cal metro	m2	762,5	1,97	1.502,13
VALOR MÃO DE OBRA					3.033,28
VALOR MATERIAIS					4.549,92
Valor total dos Serviços =>					7.583,20

afonso c. specht
03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA

Rua Apucarana, 2415, Centro

Pato Bragado- Paraná

CNPJ n° 03.866.591/0001-72

Inscrição Estadual n° 90212885-91

Fone: (45) 3282 13 41 Fax: (45) 3282 12 32

PLANILHA DE PINTURA PARQUE DE EXPOSIÇÃO:

Item	Serviços	unid	Quant.	Valor	Valor
				Unit	Total
1	Raspagem e Lixamento de Parede	m2	1000	4,55	4.550,00
2	Pintura em Latex PVA 1° 3 demãos parede i	m2	1000	7,35	7.350,00
VALOR MÃO DE OBRA					4.760,00
VALOR MATERIAS					7.140,00
Valor total da Atividade =>					11.900,00

afonso c specht

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha n° 123
Pato Bragado - PR

AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA

Rua Apucarana, 2415, Centro

Pato Bragado- Paraná

CNPJ nº 03.866.591/0001-72

Inscrição Estadual nº 90212885-91

Fone: (45) 3282 13 41 Fax: (45) 3282 12 32

LOTE 03:

MUNICÍPIO :

PATO BRAGADO

PROJETO

PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PORTAL DE ENTRADA

LOCAL :

DESCRIÇÃO	UD	PROJETO ORIGINAL		
		QUANT	UNIT	(R\$) - TOTAL
PINTURA E LIXAMENTO DE PAREDES				
Acrílico semi brilho 181	und	19,00	341,00	6.479,00
Lixas	und	101,00	2,00	202,00
Pincel	und	22,00	5,50	121,00
Rolo de lâ	und	10,00	19,50	195,00
PINTURA NO TETO/ FORRO/LIXAMENTO				
Esmalte sintético	und	25,00	73,00	1.825,00
Solvente 1l	und	32,00	8,50	272,00
Lixas	und	102,00	2,00	204,00
Rolo de lâ	und	16,00	19,50	312,00
Pincel	und	12,00	5,50	66,00
LIXAMENTO E PINTURA EM MADEIRA				
Esmalte sintético	und	35,00	72,00	2.520,00
Solvente 1l	und	21,00	9,00	189,00
Lixas	und	77,00	2,00	154,00
Rolo de lâ	und	14,00	19,50	273,00
Pincel	und	12,00	5,50	66,00
LIMPEZA E PINTURA DE TELHADO				
Tinta para telhado	und	6,00	165,00	990,00
Detergente	und	33,00	40,00	1.320,00
CONCERTO EM TELHADO				
Telhas e goivos	und	724,00	1,50	1.086,00
INSTALAÇÕES PRELIMINARES				
Andaimes e guindastes	UND	1,00	3.900,00	3.900,00
Placo de Obra	UND	1,00	700,00	700,00
VALOR MAO DE OBRA				
Limpeza e remoção de entulho				650,00
Mão de obra para pintura interna e externa do portal				13.266,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS				20.874,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				13.916,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				34.790,00


AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA

Afonso Celestino Specht- Sócio administrador

Processo Licitatório

Folha nº 124
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 125
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 005/2012
DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2012
HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

AS- SERVIÇOS URBANOS LTDA
Rua Apucarana, 2415, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 03.866.591/0001-72
Inscrição Estadual nº 90212885-91
Fone: (45) 3282 15 52 Fax: (45) 3282 12 32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 409
Data: 09 / 03 / 12
HS: 8428 (novos)

P. A. DA MOTA & CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Candido Rondon - PR
CNPJ nº. 07.359.799/0001-56 IE: 90337113-76
TEL/FAX: (45) 9976-0638/3282-1305

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon – PR, em 08 de março de 2012.

À Comissão de Licitação
Ref.: Convite nº 005/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de diversos serviços de pintura, em nosso Município, nas seguintes condições:

Lote 1: Mão de obra para pintura à cal de até 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) de meio fio, compreendendo: Avenida Continental, entre a Rua Guarapuava até o Parque de Exposições Bragadense; Av. Willy Barth, desde o Portal de entrada até o Ginásio Bragadinho; praça central; Trevo de acesso ao mutirão;
Valor Global do Lote: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo de execução dos serviços: 8 dias

Lote 2: Material e Mão de obra para pintura de até 1.000 m² de paredes, no Pavilhão Central de festividades, edificado junto ao Parque de Exposições Bragadense, neste Município;
Valor da mão de obra: R\$ 3.580,00
Valor do Material: R\$ 8.350,00
Valor Global do Lote: R\$ 11.930,00
Prazo de execução dos serviços: 8 dias

Lote 3: Material e mão de obra para pintura interna e externa do Portal de entrada do Município Valor da mão de obra: R\$ 13.912,40
Valor do Material: R\$ 20.871,93
Valor Global do Lote: R\$ 34.784,33
Prazo de execução dos serviços: 30 dias

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 54.274,33 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)

07.359.799/0001-56

P. A. DA MOTA & CIA. LTDA.

Rua Independência, 1177 Sala 03 Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 126
Pato Bragado - PR

P. A. DA MOTA & CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Candido Rondon - PR

CNPJ nº. 07.359.799/0001-56 IE: 90337113-76

TEL/FAX: (45) 9976-0638/3282-1305

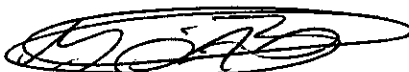
O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias corridos.

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



João Batista Alves da Motta

CPF 031.303.619-52

Procurador

07.359.799/0001-56

P. A. DA MOTA & CIA. LTDA.

Rua Independência, 1177 Sala 03 Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon Paraná

5

Processo Licitatório
Folha nº 127
Pato Bragado - PR

P. A. DA MOTA & CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Candido Rondon - PR

CNPJ nº. 07.359.799/0001-56 IE: 90337113-76

TEL/FAX: (45) 9976-0638/3282-1305

PLANILHA DE PINTURA PARQUE DE EXPOSIÇÃO LOTE 2 - PINTURA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Item	Serviços	unid	Quant.	Valor	Valor
				Unit	Total
1	Raspagem e Lixamento de Parede	m2	1000	5,95	5.950,00
2	Pintura em Latex PVA 1º 3 demãos parede int/ext.	m2	1000	5,98	5.980,00
Valor total da Atividade =>					11.930,00



João Batista Alves da Motta
CPF 031.303.619-52

07.359.799/0001-56

P. A. DA MOTA & CIA. LTDA.

Rua Independência, 1177 Sala 63 Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 128
Pato Bragado - PR

P. A. DA MOTA & CIA LTDA - ME

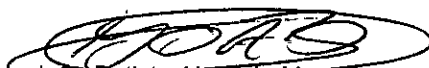
Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Candido Rondon - PR

CNPJ nº. 07.359.799/0001-56 IE: 90337113-76

TEL/FAX: (45) 9976-0638/3282-1305

PLANILHA DE SERVIÇOS LOTE 1 - MÃO E DE OBRA - PINTURA DE MEIO FIO

Item	Serviços	Unid	Quant.	Preço Unit	Preço Total
1	Pintura de Meio-Fio em Cal Hidratada				
1.1	Av. Continental, Rua Guarapuava, Poente	m2	885	2,52	2.230,20
1.2	Av Willy Barth, Bragadinho até Acesso mutirão	m2	900	2,52	2.268,00
1.3	Trevo de acesso ao mutirão	m2	200	2,52	504,00
1.4	Rua do Poente até centro de eventos	m2	387,5	2,52	976,50
2	Pintura de Postes				
2.1	Pintura de Poste em Cal altura media de 1,50m	m2	37,5	2,52	94,50
3	Pintura de Piso				
3.1	Pintura a cal metro	m2	590,0	2,52	1.486,80
Valor total dos Serviços =>					7.560,00


João Batista Alves da Motta
CPF 031.303.619-52

07.359.799/0001-56

P. A. DA MOTA & CIA. LTDA.

Rua Independência, 1177 Sala 03 Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 129
Pato Bragado - PR

P. A. DA MOTA & CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Candido Rondon - PR

CNPJ nº. 07.359.799/0001-56 IE: 90337113-76

TEL/FAX: (45) 9976-0638/3282-1305

Processo Licitatório
Folha nº 130
Pato Bragado - PR

MUNICÍPIO : PATO BRAGADO
SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO :
ARQ Nº :
LOCAL : PORTAL ENTRADA - PINTURA E TELHADO
BDI (%) : 25,00%
DESCONTO (%) :

CODIGO	DESCRICAO	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL		
					QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU
101100	INSTALAÇÕES PRELIMINARES						
101181	Andaime met. c/encaixe p/trab em fachada edificios	m2/m	10,26	12,83	220,00		2.822,60
101183	Placa obra 2,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	5,30	6,63	2,00		13,26
300100	PINTURA EM PAREDES						
300104	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede externas	m2	10,00	12,50	456,24		5.703,00
300134	Repint. latex acril. 1ª 3dmão par. int/ext	m2	10,00	12,50	456,24		5.703,00
300172	Silicone em parede de tijolos a vista 3 demãos e lixamento	m2	10,00	12,50	48,00		600,00
300401	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	10,00	12,50	36,48		456,00
300180	Pintura apliques de madeira c/verniz filtro solar 2 dmão	m2	14,00	17,50	36,48		638,40
300300	PINTURAS EM TETOS E FORROS						
300104	Raspagem e lixamento pintura latéx acril em parede	m2	8,00	10,00	63,50		635,00
300310	Repint. latex PVA 1ª 2dmão em laje	m2	7,00	8,75	63,50		555,63
300401	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	8,00	10,00	192,12		1.921,20
300323	Repint. esmalte sint. 3dmão em forro madeira	m2	8,00	10,00	192,12		1.921,20
	Pintura em telha de barro com lavagem	m2	9,00	11,25	225,35		2.535,19
300400	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA						
300401	Raspagem e lixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	9,00	11,25	109,38		1.230,53
300408	Verniz filtro solar em esquadrias de madeira 3dmão	m2	9,00	11,25	109,38		1.230,53
300500	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS						
300502	Pintura zarcão esquadria ferro 2dmão, incl. lixamento e retirada de ferrugem	m2	9,00	11,25	330,41		3.717,11
300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	9,00	11,25	330,41		3.717,11

5

P. A. DA MOTA & CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Candido Rondon - PR

CNPJ nº. 07.359.799/0001-56 IE: 90337113-76

TEL/FAX: (45) 9976-0638/3282-1305

300601	Pintura esmalte sint. 2dmão em calhas/rufos/cp gal	m2	10,00	12,50	8,00	100,00
501400	REPAROS EM COBERTURA					
501401	Subst.cobertura -cer. germanica- c/ remoção entulho	m2	12,00	15,00	21,30	19,50
501404	Subst. cumeeira barro, incl. emboç. c/ arg. mista	m	12,00	15,00	16,50	247,50
599000	LIMPEZA					
599005	Limpeza geral da obra	m2	4,20	5,25	136,68	717,57

TOTAL GERAL						34.784,33
--------------------	--	--	--	--	--	------------------

Processo Licitatório
Folha nº 131
Bato Bragado - PR

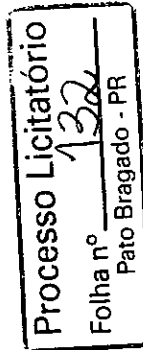
5

P. A. DA MOTA & CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina, 5397, Sala 02, Centro, Marechal Candido Rondon - PR

CNPJ nº. 07.359.799/0001-56 IE: 90337113-76

TEL/FAX: (45) 9976-0638/3282-1305



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2012.

DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2012 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para a aquisição de material e contratação de mão de obra para serviços de pintura, nos locais e quantidades descritas no edital.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 005/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 005/2012 que a Administração solicita a aquisição de material e contratação de mão de obra para serviços de pintura, nos locais e quantidades descritas no edital.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por lote, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados cinco editais às empresas do ramo.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta aquisição/contratação.

Processo Licitatório
Folha nº 134
Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 005/2012**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de *menor preço por lote*, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 020/2012**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que foram convidadas 03 (tres) empresas do ramo e, além destas, duas empresa, quais sejam, METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO – ME e PA DA MOTA & CIA LTDA, requereram o Edital.

De todas, apenas quatro protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

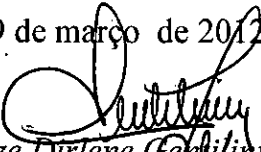
A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos invólucros, sendo que uma delas não estava devidamente habilitada, pois deixou de apresentar a Negativa de Tributos Federais com vigência válida, portanto, esta concorrente foi desclassificada. Assim sendo, restaram habilitadas as outras três empresas participantes, por cumprirem com a documentação exigida, na sequencia, fez-se a abertura dos envelopes das propostas, declarando a vencedora, de acordo com o parecer de julgamento, considerando ainda que a proposta atendeu a todos os requisitos previstos no Edital e encontra-se dentro da faixa de mercado.

Assim, analisando os autos, observando-se a Lei 8.666/93, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Pelo exposto, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de março de 2012.


Marlize Dirlene Cepilini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 135
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 047/2012
CONVITE N.º 005/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – MARCELO PINTURAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor(a) Marcelo Fabiano Tiecker, portador do CPF nº 004.976.369-56, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado – PR, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de material e de mão de obra, para serviços de pintura, nos locais e quantidades abaixo relacionadas:

LOTE 1 – Mão de obra para pintura à cal de até 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) de meio fio, compreendendo: Avenida Continental, entre a Rua Guarapuava até o Parque de Exposições Bragadense; Av. Willy Barth, desde o Portal de entrada até o Ginásio Bragadinho; praça central; Trevo de acesso ao mutirão;

LOTE 2 – Material e Mão de obra para pintura de até 1.000 m² de paredes, no Pavilhão Central de festividades, edificado junto ao Parque de Exposições Bragadense, neste Município;

LOTE 3 – Material e mão de obra para pintura interna e externa do Portal de entrada do Município.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 005/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Por Lote a ser praticado neste Contrato será até R\$ 7.470,00 para o Lote nº 01 (somente mão de obra), R\$ 11.840,00 para o Lote nº 02 (material R\$ 7.104,00 e mão de obra R\$ 4.736,00) e R\$ 34.673,00 para o Lote nº 03 (material R\$ 20.803,80 e mão de obra R\$ 13.869,20). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. § 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Processo Licitatório
Folha nº 139
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 7.º - As retenções do INSS, IRRF e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. O prazo para execução dos serviços é de 10 (dez) dias para os lote nº 01 e 02 e de 30 (trinta) dias para o Lote nº 03, contados da data de assinatura deste contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212001.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos

3.3.90.30.24 – 1440 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

3.3.90.39.16 – 1450 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213001.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.39.16 – 2335 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.1505

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.30.24 – 3893 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

3.3.90.39.16 – 3894 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Processo Licitatório
Folha nº 140
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

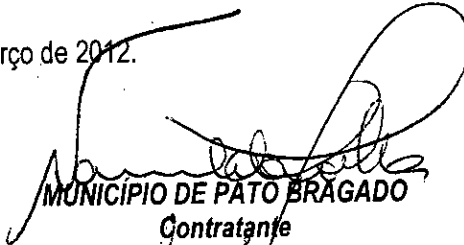
Estado do Paraná

Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 13 de março de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratante


MARCELO FABIANO TIECKER – MARCELO PINTURAS
Contratado

Processo Licitatório

Folha nº 141
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

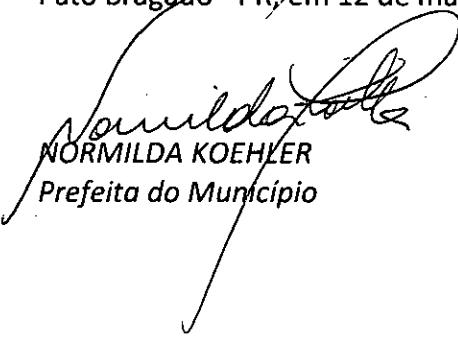
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite n.º 005/2012

OBJETO: Serviços de Pintura

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, como a de menor preço em todos os Lotes, ao valor global de R\$ 53.983,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais), para execução dos serviços de pintura, conforme previsto no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 12 de março de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha n.º 137
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Convite n.º 005/2012

OBJETO: Serviços de Pintura

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 005/2012, que tem como objeto a pintura em diversos locais públicos, e na condição de Prefeita Municipal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, para todos os Lotes à empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 12 de março de 2012.


NORMILDA KOEHLER

Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 138

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 005/2012

Objeto: Serviços de Pintura

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 005/2012, que é o Menor Preço Por Lote, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente MARCELO FABIANO TIECKER - ME, como a de menor preço em todos os Lotes, ao valor global de R\$ 53.983,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de março de 2012.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha n.º 136
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 026/2012 - Licitação – Convite 005/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 005/2012, que tem como objeto serviços de pintura em diversos locais públicos.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Djoni Aleander Rohden, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 005/2012, o qual tem como objeto a prestação de serviços de pintura em diversos locais públicos, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas três (03) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **Jacson Adriano Luft, Marcelo Fabiano Tiecker – ME e AS Serviços Urbanos Ltda.** Além das empresas convidadas, mais 02 (duas) empresas requereram o Edital, quais sejam: **Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado – ME e PA da Mota & Cia Ltda**, para as quais foi entregue o respectivo edital e anexos. Das 05 (cinco) empresas convidadas e requerentes, 04 (quatro) protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Deixou de protocolar qualquer envelope, a licitante requerente Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Observou-se que a Licitante Jacson Adriano Luft – ME, apresentou a Negativa de Tributos Federais vencida. Com isto, esta Licitante foi desclassificada e considerada inabilitada à participar com a respectiva proposta de Preços, cujo envelope foi devolvido lacrado ao Licitante presente. As demais licitantes presentes apresentaram todos os documentos de acordo com o exigido no edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse, nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, na ordem sequencial de protocolo, onde foram lidos os valores unitários e globais dos respectivos Lotes de cada licitante, nos termos do resumo em anexo. Os valores Globais das propostas apresentados por cada proponente são os seguintes: PA da Mota & Cia Ltda, R\$ 54.274,33 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos); AS Serviços Urbanos Ltda, R\$ 54.273,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos); Marcelo Fabiano Tiecker – ME, R\$ 53.983,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às catorze horas e quarenta minutos.

Processo Licitatório

Folhas nº 133



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO N° 047/2012
CONVITE N.º 005/2012

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente - 3315
de 01/04/12 - 27
Crustiane
Vista

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - MARCELO PINTURAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor(a) Marcelo Fabiano Tiecker, portador do CPF nº 004.976.369-56, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado - PR, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de material e de mão de obra, para serviços de pintura, nos locais e quantidades abaixo relacionadas:

LOTE 1 - Mão de obra para pintura à cal de até 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) de meio fio, compreendendo: Avenida Continental, entre a Rua Guarapuava até o Parque de Exposições Bragadense; Av. Willy Barth, desde o Portal de entrada até o Ginásio Bragadinho; praça central; Trevo de acesso ao mutirão;

LOTE 2 - Material e Mão de obra para pintura de até 1.000 m² de paredes, no Pavilhão Central de festividades, edificado junto ao Parque de Exposições Bragadense, neste Município;

LOTE 3 - Material e mão de obra para pintura interna e externa do Portal de entrada do Município.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 005/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Por Lote a ser praticado neste Contrato será até R\$ 7.470,00 para o Lote nº 01 (somente mão de obra), R\$ 11.840,00 para o Lote nº 02 (material R\$ 7.104,00 e mão de obra R\$ 4.736,00) e R\$ 34.673,00 para o Lote nº 03 (material R\$ 20.803,80 e mão de obra R\$ 13.869,20). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. § 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 7.º - As retenções do INSS, IRRF e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. O prazo para execução dos serviços é de 10 (dez) dias para os lote nº 01 e 02 e de 30 (trinta) dias para o Lote nº 03, contados da data de assinatura deste contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212001.007 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos

3.3.90.30.24 – 1440 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

3.3.90.39.16 – 1450 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213001.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.39.16 – 2335 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.1505

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.30.24 – 3893 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 0.3.000

3.3.90.39.16 – 3894 – Manutenção e conservação de bens imóveis - Fonte 0.3.000

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 13 de março de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante


MARCELO FABIANO TIECKER – MARCELO PINTURAS

Contratado